



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

CNPJ: 07.993.439/0001-01 - CGF: 06.920.320-2

LEI Nº. 843, DE 12 DE JULHO DE 2012.

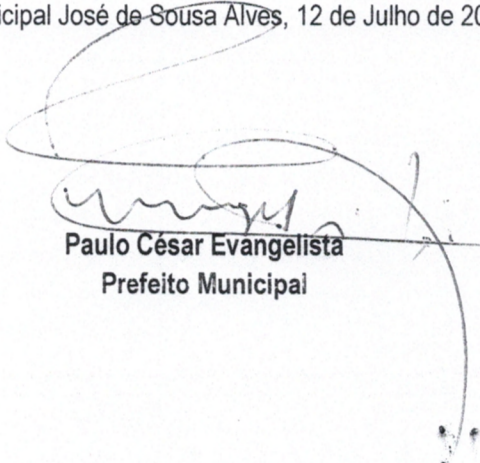
Denomina de **Maria Socorro da Silva** a rua Projetada 01 do Loteamento Conviver, iniciando-se do lado Poente (Rua Prefeito Anastácio Rodrigues de Carvalho e termina do lado nascente sem determinação) no Bairro da Universidade e indica outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Russas, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de **Maria Socorro da Silva** a rua Projetada 01 do Loteamento Conviver, iniciando-se do lado Poente (Rua Prefeito Anastácio Rodrigues de Carvalho e termina do lado nascente sem determinação).

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal José de Sousa Alves, 12 de Julho de 2012.


Paulo César Evangelista
Prefeito Municipal